



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab. IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



EDITAL Nº 30/2019.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS, através da Comissão Permanente de Licitação, e de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que a partir das 10:00 horas do dia 28 de março do ano de 2019 na sede** da Prefeitura Municipal de Águas Mornas (SC) sito a Praça José Adão Lehmkuhl, nº 62, no Setor de Licitações, estará aberto por tempo indeterminado, o processo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS**, objetivando contratar profissionais na área de saúde para atender aos munícipes, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como de acordo com as condições deste Edital e de seus anexos.

1 – DO OBJETO

1.1 O presente edital de credenciamento tem por objeto o Credenciamento de Clínicas Especializadas interessadas em firmar Contrato (**Anexo II**) para a prestação de serviços na realização de exames de endoscopia e colonoscopia, por valores iguais aos definidos no Anexo I do Município de Águas Mornas, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – O CREDENCIAMENTO será realizado pela Secretaria da Administração, Setor de Compras e Licitações e será conferido à Pessoas Jurídicas com capacidade técnica e regularidade jurídico-fiscal, que não estejam sofrendo os efeitos das penalidades de suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e em seus Anexos, em especial as seguintes:

2.1.1 – Não incorra em qualquer das condições impeditivas discriminadas abaixo:

- a) Estar sob processo de falência e/ou concordata;
- b) Estar impedido de transacionar com a administração pública.

Parágrafo Único – Independentemente de declaração expressa, a manifestação do interesse em participar do presente CREDENCIAMENTO



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense

implicará na submissão às normas vigentes e a todas as condições estipuladas neste Edital e em seus anexos.

3 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1 – A documentação de habilitação deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Águas Mornas, **no horário compreendido entre 07:00 às 12:00 horas.**

4 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários para habilitação de Pessoas Jurídica:

4.1 - O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos:

4.1.1 As empresas interessadas no objeto constante no item 1.1 deste edital deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação em documento original ou cópia autenticada em cartório para obtenção do Certificado de credenciamento a ser emitido pelo Município de Águas Mornas:

4.1.2 Cédula de identidade do representante legal da interessada;

4.1.3 Registro comercial no caso de empresa individual;

4.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

4.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

4.1.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.7 Ato constitutivo acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado;

4.1.8 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.1.9 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, observada sua validade;

4.1.10 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

4.1.11 Prova de regularidade para com o município sede da licitante, observada sua validade;

4.1.12 Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente;

4.1.13 Alvará de licença e funcionamento do Município sede da contratada

4.1.14 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.15 Prova de inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Águas Mornas pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do referido edital;

4.1.16 Declaração expressa ratificando a observância rigorosa do artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88, que proíbe o trabalho noturno ou insalubre





Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense

a menores de 18 anos, e de qualquer trabalho, a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

4.1.17 Declaração de que aceita prestar ao Município, serviços que integram o objeto deste edital pelos preços nele indicado;

4.1.18 Comprovante de registro da Instituição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);

4.1.19 Declaração do representante legal afirmando a veracidade de todos os documentos apresentados e de sujeição aos termos deste edital;

4.1.20 Relação dos profissionais que compõem a equipe técnica da interessada neste credenciamento, com indicação do nome, CPF, cargo, função, número de registro no Conselho Profissional correspondente e carga horária semanal;

4.1.21 Dados cadastrais da pessoa jurídica interessada: Endereço completo, telefones, e-mail e sítio, nº da Agência e nº da conta bancária da empresa para depósito do pagamento a serem efetuados pelos serviços prestados.

4.1.22 Termo de credenciamento na forma do Anexo V;

4.1.23 Comprovação de que o interessado tem no seu objeto ou objetivo social atividade que permita a operação de serviços constantes do Anexo I;

4.1.24 Certificado de Responsabilidade Técnica pela empresa junto ao Conselho Regional de sua categoria do Estado de Santa Catarina;

4.1.25 Termo de Compromisso de Desimpedimento, na forma do Anexo III.

4.1.26 Indicação do responsável (eis) técnico (s) da empresa, acompanhada de cópia da sua Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional da sua categoria;

4.1.27 Declaração de ciência e concordância com os termos do edital.

4.1.28 Alvará de Vistoria e Funcionamento de Copo de Bombeiros.

4.1.29 Declaração de não ocupação de cargo político, na forma do ANEXO IV.

4.2 Os documentos poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas por um tabelião, ou por servidor público desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

4.3 O certificado de credenciamento será expedido a qualquer tempo, ao interessado que atender aos requisitos de habilitação constante do item 4.1 deste edital., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da entrega da documentação e terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser renovado mediante requerimento do interessado e apresentação da documentação exigida no item 4.1 acima.





Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



4.4 Para preservar o interesse público, o Município a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, poderá suspender no todo em parte os serviços objeto deste edital de credenciamento, sem que para isso tenha que realizar qualquer tipo de indenização ao credenciamento.

5 – DO PROCESSAMENTO

5.1 – Recebidos o envelope de documentos, a Comissão de Licitações fará à apreciação dos mesmos num prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento através do setor de compras e licitações.

5.1.1 – As informações fornecidas serão conferidas, e, a empresa que tiver sua habilitação rejeitada será comunicada oficialmente sobre os fatos que motivaram a rejeição.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações serão cobertas pelas dotações orçamentárias vigentes do município em 2019.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

7.1. Agendar a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para atender os pacientes no prazo de até 10 (dez) dias úteis;

7.2. Atender os pacientes agendados e encaminhados, no horário compreendido entre as 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min de segunda a sexta feira, nos dias úteis.

7.3. Disponibilizar, de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Águas Mornas, profissionais, materiais e insumos necessários para a realização dos exames conforme Anexo I do referido Edital;

7.4. Fornecer os resultados de exames em formulário próprio entregue ao paciente na sede do prestador ou pela internet, observando, neste caso, todas as garantias referentes à privacidade e segurança das informações;

7.5. Realizar os exames discriminados no Anexo I, utilizando a capacidade instalada própria de oferta de serviços;

7.6. Tratamento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Águas Mornas igual aos demais pacientes atendidos pela credenciada;

7.7. Realizar de forma direta os serviços objeto do credenciamento, salvo autorização formal da Secretaria Municipal de Saúde de Águas Mornas;

7.8. Realizar os serviços objeto do credenciamento pelos preços indicados neste edital;

7.9. Responder exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a execução dos serviços objeto do credenciamento, incluído todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense

resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município;

7.10. Permitir a realização de vistorias técnicas pelo Município em suas instalações para controle, avaliação e auditoria de regulação;

7.11. Repetir a realização de exames sem nova cobrança ou qualquer custo adicional sempre que houver diagnóstico duvidoso pelos médicos da rede de saúde do Município;

7.12. Apresentar à Secretaria Municipal de Saúde de Águas Mornas até o dia 05 de cada mês, a produção do mês imediatamente anterior acompanhada dos comprovantes de encaminhamento dos pacientes;

7.13. Aprovada a medição, a credenciada deverá encaminhar a respectiva nota fiscal de serviço para os procedimentos de liquidação e pagamento da despesa;

7.14. Comunicar ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o interesse em deixar de prestar os serviços;

7.15. Os serviços serão prestados no decorrer do ano de 2019, encerrando-se no dia 31 de dezembro do mesmo ano, podendo ser prorrogados mediante termo aditivo.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Expedir o Certificado de Credenciamento no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da documentação de habilitação, desde que aprovada pela comissão de licitação do Município;

8.2. Agendar com a credenciada, pelos meios de comunicação disponíveis, o atendimento de pacientes com requisição médica de exames;

8.3. Quando houver mais de um credenciado para realizar o mesmo tipo de exame, caberá exclusivamente ao paciente/munícipe a escolha do credenciado de sua preferência.

8.4. Conferir a produção de serviços apresentada e autorizar a emissão da nota fiscal dos serviços aprovados;

8.5. Empenhar previamente a despesa com os serviços credenciados, por estimativa de gasto em cada mês, liquidar e pagar até o dia 15 (quinze) do mês em que a produção foi apresentada e faturada, observada a ordem cronologia de vencimento das faturas em cada fonte diferenciada de recursos;

8.6. Sobre o valor dos serviços prestados, no que couber, no momento do pagamento, incidirá desconto correspondente ao Imposto sobre Serviços e/ou Imposto de Renda Retido na Fonte.

9 - DO CONTRATO

9.1 - O contrato será firmado até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante concordância das partes e interesse público, até o limite máximo de 31/12/2023, conforme inciso II do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.





Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense

10 - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento de quaisquer das normas estabelecidas neste edital poderá resultar no descredenciamento imediato do faltoso, sem prévio aviso e aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do seu faturamento médio mensal dos últimos seis meses, a ser descontada da próxima fatura a ser paga.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.01 – Os uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI), e objetos de uso necessários à prestação dos serviços objeto do presente edital são de responsabilidade do Credenciado.

11.02 – O credenciado habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto deste edital;

11.03 – Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações;

11.04 – Aplica-se ao presente Edital de Credenciamento os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.05 – Integram o presente Edital, de forma complementar entre si, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Objeto (tabela dos procedimentos e preços);

b) Anexo II – Minuta do Contrato;

c) Anexo III – Termo de Compromisso de Desimpedimento;

d) Anexo IV – Declaração de não ocupação de cargo político;

e) Anexo V – Termo de Credenciamento;

11.06 – Os interessados que necessitarem de quaisquer esclarecimentos sobre o Edital, documentação e outros procedimentos deste Credenciamento, poderão solicitá-los, ao Setor de Licitações pelos fones (48) 3245-7252.

Águas Mornas, em 01 de março de 2019

OMERO PRIM

Prefeito Municipal





Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO I - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 30/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO EXAME	Qdade (anual)	VALOR R\$ (unitário)
01	Endoscopia com sedativo	240	200,00
02	Colonoscopia com sedativo	240	500,00

Águas Mornas, em 01 de março de 2019

OMERO PRIM
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO II – MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CREDENCIANTE: O Município de Águas Mornas (SC), por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro / Águas Mornas (SC), neste ato representado pelo Sr. Omero Prim, Prefeito Municipal em Exercício, doravante denominado Contratante, e a empresa....., localizada a rua, bairro:....., município....., CNPJ n.º neste ato representado pelo Sr. (a), doravante denominada Contratado, firmam o presente termo de contrato mediante cláusulas e condições que aceitam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CREDENCIADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º, registro no CRM/SC sob n.º, com sede à rua, bairro:, município de, Estado de Santa Catarina.

II – DO PROCEDIMENTO

Cláusula 1ª. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS na realização de exames de endoscopia e colonoscopia após a homologação do processo de credenciamento, mediante o edital n.º. 30/2019, fundamentado na Lei Federal n.º. 8.666/93,21 de Junho de 1993 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

III – DO OBJETO

Cláusula 2ª. O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES RELACIONADOS NO ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2019, PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO**, observados os prazos e procedimentos descritos neste instrumento.

Parágrafo Único. As solicitações dos serviços serão feitas através de requisições médicas específicas, com carimbo identificador do responsável e respectiva assinatura, ficando a critério do próprio paciente a escolha da **CREDENCIADA**.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

Cláusula 3ª. O **CREDENCIANTE** deverá:



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



a) Efetuar o pagamento à **CRENCIADA** de acordo com o estabelecido neste contrato;

b) Fornecer à **CRENCIADA** todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CRENCIADA

Cláusula 4ª. Constituem obrigações da **CRENCIADA**:

a) Prestar os serviços elencados na cláusula segunda, através de seu quadro técnico-profissional, com todo zelo, diligência e sigilo;

b) Manter o padrão técnico que lhe tenha sido atribuído pelos órgãos oficiais de saúde, bem como cumprir as legislações federais, estaduais e municipais inerentes à atividade, resguardando os interesses do **CRENCIANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;

c) Fornecer a **CRENCIANTE** todas as informações relativas ao andamento dos serviços contratados;

d) Emitir no final de cada mês a nota fiscal correspondente aos exames realizados;

e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para realização dos exames.

Cláusula 5ª. A **CRENCIADA** fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas à execução dos serviços.

Cláusula 6ª. A **CRENCIADA** responsabilizar-se-á por todos os danos causados ao **CRENCIANTE** e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

Cláusula 7ª. A **CRENCIADA** deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

Cláusula 8ª. A **CRENCIADA** deverá comunicar ao **CRENCIANTE** qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula 9ª. Caso a **CRENCIANTE** solicite a prestação de serviços extras, além daqueles indicados na cláusula segunda, constantes do anexo I, ficará responsável pelo pagamento dos respectivos serviços.

Cláusula 10ª. Qualquer concessão por parte do **CRENCIANTE** ou atuação suplementar por parte da **CRENCIADA** será considerada mera liberalidade,



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense

não tendo o condão de acarretar direito ou qualquer modificação do aqui pactuado.

Cláusula 11ª. Os membros do Corpo técnico da **CRENCIADA** serão solidários e co-responsáveis pela prestação dos serviços previstos neste contrato.

Cláusula 12ª. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universais e igualitários, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

Cláusula 13ª. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

Cláusula 14ª. A **CRENCIADA** deverá exibir em local visível, na fachada principal da sede, placa ou cartaz informando a condição de Credenciada junto ao Município de Águas Mornas, SC.

Cláusula 15ª. A **CRENCIADA** deverá apresentar mensalmente Relatório com as guias de requisição, devidamente autorizado, com nome do paciente, exames realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência no Fundo Municipal de Saúde.

Cláusula 16ª. A **CRENCIADA** deverá de imediato, quando solicitado, apresentar documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

VI – DO PREÇO

Cláusula 17ª. Pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado, o **CRENCIANTE** pagará a **CRENCIADA** os valores correspondentes ao da tabela de preços de exames apresentados conforme anexo I do Edital de Credenciamento n.º 30/2019, mediante o roteiro constante na cláusula 19ª e seguinte.

VII – DO REAJUSTE

Cláusula 18ª. Os preços dos serviços a serem executados de acordo com os valores estabelecidos no anexo I do Edital de Credenciamento n.º 30/2019, serão reajustados a cada 12 (doze) meses pelo índice de inflação acumulado dos últimos doze meses já publicados pelo IBGE e medido pelo INPC.

VIII – DO PAGAMENTO

Cláusula 19ª. A **CRENCIADA** deverá apresentar nota fiscal, referente aos serviços prestados no respectivo mês, conjuntamente com relação anexa dos pacientes contendo nome, valor, especificação do exame realizado e requisições médicas, tendo O **CRENCIANTE**, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a sua conferência, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal nº. 8.666/93.





Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense

Cláusula 20^a. Somente após o cumprimento da cláusula anterior será autorizado o pagamento a **CRENCIADA**, até o 10^o (décimo) dia útil subsequente à entrega da nota fiscal de prestação de serviços, sendo realizado via ordem bancária.

Cláusula 21^a. Na eventualidade da aplicação da multa prevista na Cláusula 34^a, esta deverá ser liquidada simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Cláusula 22^a. Caso a multa não seja recolhida, conforme previsto na cláusula anterior, esta será descontada do pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Cláusula 23^a. No caso de irregularidade na emissão dos documentos por parte da **CRENCIADA**, tal como nota fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizada.

IX – DO PRAZO

Cláusula 24^a. A presente contratação terá vigência a partir de ___ de _____ até **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante concordância das partes e interesse público, até o limite máximo de 31/12/2023.

X – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 25^a. O presente instrumento não gera qualquer tipo de vínculo trabalhista, entre os funcionários das partes contratantes com a outra parte, arcando cada qual com o pagamento de todos os tributos e encargos, decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhista, previdenciários, securitários, tributários ou fiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato, e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO.

Cláusula 26^a. A **CRENCIADA** fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização de exames constantes no anexo I do Edital de Credenciamento n.º 30/2019.

Cláusula 27^a. As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas dos pacientes do CRENCIANTE, com exceção daqueles que por força de lei são considerados públicos.

Cláusula 28^a. O **CRENCIANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do art. 78, da Lei Federal n.º. 8.666/93.





Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense

XI – DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 29ª. Os serviços serão fiscalizados pelo Responsável nomeado pelo **CRENCIANTE**.

Parágrafo Único. O Responsável nomeado pelo **CRENCIANTE** anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

XII – DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO OU DESCREDENCIAMENTO.

Cláusula 30ª. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista em lei;

Cláusula 31ª. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couberem, as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93;

Cláusula 32ª. A rescisão contratual poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Cláusula 33ª. Ocorrerá o descredenciamento quando:

a) Por algum motivo a **CRENCIADA** deixar de atender as condições estabelecidas neste contrato administrativo de prestação de serviços e no edital de credenciamento;

b) Na recusa injustificada da **CRENCIADA** em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento e na imediata suspensão do direito de licitar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano;

c) Ao **CRENCIANTE** fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações;

d) Por qualquer motivo o contrato entre a **CRENCIADA** e **CRENCIANTE** for rescindido.

XIII – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Cláusula 34ª. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte da **CRENCIADA**, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

Cláusula 35ª. A aplicação da multa prevista na cláusula anterior poderá ocorrer somente 03 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais.





Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense

Cláusula 36^a. A multa prevista na Cláusula 34^a será recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

Parágrafo único. Os valores das multas serão fixados em real e convertidos pelo IPCA na data de sua liquidação.

Cláusula 37^a. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do representante do **CRENCIANTE**, se entender as justificativas apresentadas pela **CRENCIADA** como relevantes.

Cláusula 38^a. No caso do **CRENCIANTE** vir a ser condenada a pagar algum direito referente aos funcionários e/ou impostos devidos pela **CRENCIADA**, ou qualquer outro valor referente ao presente instrumento, terá a primeira o direito a ação de regresso contra a segunda, obrigando-se esta a devolver todos os valores desembolsados pelo **CRENCIANTE**, devidamente corrigidos.

Cláusula 39^a. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado O **CRENCIANTE** poderá, garantida a prévia defesa da **CRENCIADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste contrato juntamente com as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

XIV – DAS COMUNICAÇÕES

Cláusula 40^a. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 41^a. A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta do orçamento de 2019, do Fundo Municipal de Saúde, conforme segue 0501.10.301.0004.2053/3.3.90.00





Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense

XVI – DO FORO

Cláusula 42^a. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da comarca de Santo Amaro da Imperatriz - SC.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Águas Monas (SC), ___ de _____ de ____.

CRENCIANTE

MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS
CRENCIADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF nº.:

2) _____
Nome:
CPF nº.:





Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO III

(MODELO) TERMO DE COMPROMISSO DE DESIMPEDIMENTO

Declaramos, para os fins previstos, que esta proponente não incorre em qualquer dos impedimentos abaixo descritos:

- **Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;**
- **Não se encontra sob processo de falência ou concordata;**
- **Não está impedida de transacionar com a Administração Pública;**
- **Não foi apenada com rescisão de contrato que por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;**
- **Não possui débitos com a Administração Municipal;**
-

Por ser verdade, firmamos o presente, nos termos e sob as penas da Lei.

(Data, carimbo e assinatura do representante legal da proponente)



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



Anexo IV

" M O D E L O "

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO POLÍTICO

Para fins de participação, no Edital Credenciamento número
30/2019, a

_____ empresa
registrada no CNPJ
sob o número _____ declara, sob
pena de responsabilidade, que seu proprietário e/ou sócio(s) não
ocupa(m) qualquer cargo político (Senador, Deputado Federal, Deputado
Estadual e/ou Vereador) nas três esferas de governo (Federal, Estadual
e/ou Municipal).

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Águas Mornas, ____ de _____ de 201....



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO V

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, bairro _____, Município de _____ (SC), vem solicitar credenciamento no(s) item(s) _____ (especificar qual o item e/ou especialidade) conforme constante no Anexo I do edital de Credenciamento 30/2019.

Local e data

Nome, carimbo e assinatura do responsável pela Empresa